

Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Sistema de Gestão Ambiental e Social	1. Desenvolver, formalizar e implementar um Sistema de Gestão Socioambiental (SGAS) integrado, que endereça os riscos e impactos ambientais e sociais associados às operações de água e esgoto em todos os municípios atendidos, e consolide: i) políticas; ii) procedimentos; iii) responsabilidades; iv) mecanismos de monitoramento, e v) processos de auditoria interna, reporte e melhoria contínua. 2. Revisar a Política Integrada de Gestão Ambiental e Social para explicitar o compromisso com: i) a gestão sistemática de riscos e impactos socioambientais; ii) as responsabilidades da Alta Direção; e iii) os mecanismos de comunicação e divulgação interna e externa. 3. Revisar o procedimento de Identificação de Riscos e Impactos (LAISA) para: i) incorporar, de forma integrada, os impactos cumulativos e sinérgicos (a) sociais, (b) de saúde e segurança da comunidade, (c) sobre trabalhadores, associados às operações; e ii) incluir a necessidade de fazer atualizações periódicas das matrizes de riscos e impactos socioambientais. 4. Revisar o procedimento de Auditoria Interna do SGI para: i) alinhá-lo aos requisitos de monitoramento e auditoria do SGAS; ii) incluir a avaliação explícita de riscos ambientais e sociais; iii) integrar ao ciclo de melhoria contínua: iv) implementar de auditorias internas periódicas; v) prever auditorias externas independentes; vi) assegurar a verificação da conformidade legal; vii) verificar a eficácia das medidas de gestão executadas; e viii) atender aos requisitos do sistema. 5. Atualizar os mecanismos de queixas existentes de forma que: i) estejam integrados formalmente ao SGAS; ii) sejam utilizados como ferramenta de identificação, monitoramento e gestão de riscos socioambientais; e iii) permitam apresentar resumo das queixas de terceiros no âmbito da SPE Sergipe. 6. Desenvolver e implementar Planos de Preparação e Resposta a Emergências (PPRE) com foco nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), contemplando cenários críticos, responsabilidades, fluxos de comunicação, articulação com autoridades, infraestrutura e materiais para resposta a emergências, simulados e ações pós-evento. 7. Desenvolver e implementar um Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), revisando os procedimentos existentes para incorporar princípios claros de identificação, comunicação, consulta, registro e gestão de riscos sociais, incluindo (a) abordagem diferenciada para grupos vulneráveis e (b) procedimentos de recebimento, tratamento e resposta a queixas de terceiros. 8. Revisar, padronizar e implementar os Planos de Controle Ambiental (PCA) dos sistemas de água e esgoto, assegurando: i) a identificação de impactos sociais e de saúde pública; ii) a delimitação da área de influência; iii) a avaliação de impactos cumulativos; iv) a aplicação explícita da hierarquia de mitigação; v) uma definição clara de responsabilidades; e vi) a utilização de indicadores e evidências de verificação. 9. Como parte do processo de planejamento, desenvolver e implementar um procedimento de análise de alternativas locais e tecnológicas para o desdobramento dos investimentos e água e saneamento, contemplando a avaliação preliminar de riscos e impactos ambientais, sociais, na biodiversidade, em povos indígenas e no patrimônio cultural.	SGAS. Política revisada. Procedimento LAISA revisado e evidências de implementação. Procedimento revisado e evidências de implementação. Mecanismos de queixas atualizados e evidências de implementação. PPRE e evidências de implementação. PEPI e evidências de implementação. PCA revisados e evidências de implementação. Procedimento e evidências de implementação.	19 meses após do primeiro desembolso (1D) 4 meses após 1D 7 meses após 1D e logo como parte do Relatório de Cumprimento Ambiental e Social (RCAS). 7 meses após 1D, e logo como parte do RCAS. 8 meses após 1D e logo como parte do RCAS. 19 meses após 1D e logo como parte do RCAS. 12 meses após 1D e logo como parte do RCAS. 19 meses após 1D e logo como parte do RCAS. 7 meses após 1D e logo como parte do RCAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		10. Desenvolver e Implementar um Programa de Avaliação e Mitigação de Riscos e Impactos associados à Mudança Climática, focado na SPE Sergipe.	Programa e evidências de implementação.	19 meses após o 1D e logo como parte do RCAS.
		11. Desenvolver e manter cadastro preventivo de ocupações irregulares ao longo de ativos, grandes adutoras e faixas de servidão que: i) contenha procedimentos para a avaliação de riscos sociais; ii) inclua protocolos de atuação para desocupação de ativos invadidos; e iii) permita reportar o estado de desenvolvimento das ações de desocupação de áreas irregulares.	Cadastro e evidências de implementação.	14 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		12. Desenvolver uma Estrutura de Reassentamento Involuntário (deslocamento físico ou econômico) e de Restauração dos Meios de Vida para eventualmente ser implementada em casos de deslocamento físico ou econômico de unidades sociais.	Estrutura de reassentamento involuntário e caso necessário, evidências de sua implementação.	8 meses após 1D e logo como parte do RCAS (em casos necessários).
		13. Capacitar os times responsáveis pelo desdobramento do plano de investimentos, e os times jurídico e de responsabilidade social nos requisitos para aquisição de terras e reassentamento involuntário com base nas boas práticas internacionais	Ementa do curso e evidências de capacitação.	7 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		14. Desenvolver, implementar e manter atualizado um inventário georreferenciado de áreas sensíveis, incluindo unidades de conservação, territórios indígenas, quilombolas, áreas chave para a biodiversidade, sítios arqueológicos, edificações tombadas e outras designações, integrando bases oficiais ao planejamento do CAPEX.	Inventário georreferenciado e evidências de implementação.	14 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		15. Desenvolver e implementar diretrizes corporativas para supressão vegetal, recuperação de áreas degradadas e compensações ambientais.	Diretrizes e evidências de implementação das diretrizes corporativas.	8 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		16. Desenvolver, incorporar ao SGAS e implementar procedimentos de avaliação de riscos à biodiversidade associados à implantação e operação de ativos em áreas sensíveis.	Procedimentos de avaliação de riscos à biodiversidade e evidências de implementação.	10 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		17. Desenvolver : i) diretrizes corporativas de engajamento diferenciado e ii) protocolos para consultas culturalmente adequadas e, quando aplicável, para a obtenção do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI). Implementar as diretrizes caso necessário.	Diretrizes de engajamento, protocolos para consultas e evidências da sua implementação.	10 meses após 1D e logo como parte do RCAS, se aplicável.
		18. Caso necessário, contratar consultores qualificados e especializados para elaborar Estudos de Impacto Ambiental e Social (EIAS) que contenham Planos de Gestão Socioambiental específicos para componentes indígenas e comunidades quilombolas.	EIAS e Planos de Gestão Socioambiental de Componente Indígena ou Quilombola.	Antes de qualquer intervenção dos territórios indígenas ou quilombolas
		19. Caso necessário, implementar os Planos de Gestão Socioambiental para componentes indígenas e comunidades quilombolas.	Evidências de implementação dos planos	Antes de qualquer intervenção dos territórios indígenas ou quilombolas
		20. Desenvolver e implementar um procedimento de achados arqueológicos fortuitos que contenha: i) uma descrição das responsabilidades de sua aplicação; ii) um detalhe do fluxo de comunicação a ser utilizado em caso de achado; iii) instruções de paralisação preventiva em caso de achado; e iv) protocolos de comunicação com o IPHAN. Evidenciar a sua implementação.	Procedimento de Achados Fortuitos e evidências de implementação.	Antes do 1D e logo como parte do RCAS.
		21. Desenvolver e implementar: i) cláusulas contratuais vinculando as empresas executoras de obras ao procedimento de achados fortuitos; ii) programas de capacitação no procedimento de achados fortuitos para os times de gestão operacional, meio ambiente, responsabilidade social e empresas contratadas responsáveis pelas obras; e iii) relatórios das ações de proteção do Patrimônio Cultural implementadas, quando couber.	Cláusulas contratuais, programas de capacitação e reportes sobre ações de proteção do Patrimônio Cultural.	8 meses após 1D e logo como parte do RCAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
1.2	Capacidade Organizacional	1. Desenvolver e implementar um programa estruturado de capacitação sobre a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do BID Invest (que abrange os Padrões de Desempenho e as Guias de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do IFC) dirigido as equipes próprias e terceirizadas.	Programa de Capacitação e evidências de implementação.	8 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		2. Reforçar a estrutura, capacidade e cobertura territorial das equipes de meio ambiente e responsabilidade social, com definição clara de papéis, recursos adequados e interfaces institucionais, assegurando a implementação efetiva do SGAS e do ESAP.	Evidências da contratação de profissionais.	8 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
1.3	Atendimento à Legislação Ambiental Nacional	1. Desenvolver e implementar um Plano Integrado de Regularização Ambiental, consolidando licenças, outorgas, condicionantes, autos de infração e TACs, com definição de prioridades, cronograma, responsabilidades, controles provisórios e mecanismos de acompanhamento e reporte.	Plano Integrado de Regularização Ambiental e evidências de implementação.	4 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
PS 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Condições de Trabalho	1. Desenvolver, implementar e disseminar, no âmbito da SPE Sergipe, um procedimento integrado de gestão trabalhista, consolidando políticas corporativas, responsabilidades locais, indicadores de desempenho, monitoramento e reporte.	Procedimento e evidências de disseminação do Plano Integrado de Regularização Ambiental.	6 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
2.2	Diversidade, Inclusão e Prevenção Contra o Assédio e a Violência com Base em Gênero (VBG)	1. Desenvolver e implementar um Plano de Ação Local de Diversidade contemplando a inclusão de gênero e minorias, com metas, indicadores, mecanismos de acompanhamento e reporte periódico.	Plano de ação e evidências de implementação.	12 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		2. Desenvolver e implementar Programa de Capacitação sobre Assédio, VBG e Não Retaliação, abrangendo empregados próprios e terceiros	Programa e evidências de implementação.	10 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
2.3	Mecanismo de Queixas	1. Desenvolver, implementar e divulgar um procedimento específico de queixas de trabalhadores e terceiros vinculados ao Projeto, alinhado ao canal corporativo, com fluxo claro, prazos, responsabilidades, registro e confidencialidade.	Procedimento e evidências de implementação.	6 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		1.		
PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Controle da Poluição	1. Desenvolver e implementar um Programa de Recuperação de Ativos da Concessão visando prevenir e remover fontes de contaminação de solos e corpos hídricos por resíduos e efluentes.	Programa de Recuperação e evidências de implementação.	11 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		2. Desenvolver e implementar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dos ativos de água e saneamento que: i) atenda a Política Nacional de Resíduos Sólidos; ii) incorpore metas de prevenção, redução, reuso e reciclagem, inclusive para resíduos perigosos; e iii) contenha um cronograma de implementação.	PGRSs e evidências de implementação.	9 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		3. Desenvolver e implementar um Plano de Gestão de Lodos de ETA e ETE, avaliando alternativas técnicas de reaproveitamento e redução da disposição em aterros.	Plano de Gestão de Lodos e evidências de implementação.	10 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		4. Desenvolver e implementar um Plano de Gestão e Substituição de Gases Refrigerantes vedados ou em fase de retirada pelo Protocolo de Montreal, baseado no inventário de equipamentos e boas práticas ambientais.	Plano de Gestão e Substituição de Gases e evidências de implementação.	12 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		5. Implementar o procedimento existente de gestão de produtos químicos em todos os ativos que utilizam estes produtos nos processos de tratamento de água e esgoto.	Evidências de implementação do procedimento.	5 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
		6. Em atendimento à Resolução CONAMA 430/2011, apresentar relatórios (e quando seja necessário, planos de ação para corrigir os desvios) sobre a eficiência de ETEs no processo de tratamento de esgotos.	Relatórios sobre a eficiência das ETEs.	No RCAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		7. Apresentar relatórios (e quando seja necessário, planos de ação para corrigir os desvios) que comprovem a potabilidade da água tratada e distribuída, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021.	Relatórios sobre a potabilidade das águas.	No RCAS.
3.2	Eficiência no Uso de Recursos	1. Desenvolver e implementar Programa Integrado de Eficiência no Uso de Recursos que inclua: i) indicadores de perdas de água e eficiência energética; ii) metas formais; iii) relatórios de monitoramento dos recursos.	Programa Integrado e evidências de implementação.	12 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
3.3	Gases de Efeito Estufa (GEE)	1. Apresentar reportes anuais referentes às emissões de GEE, considerando os Escopos 1, 2 e 3.	Reportes anuais de GEE	11 meses após 1D e logo como parte do RCAS..
PS 4: Saúde e Segurança da Comunidade				
4.1	Saúde e Segurança da Comunidade	1. Desenvolver e implementar um Plano Integrado de Gestão de Obras e Tráfego (PIGOT) que: i) integre os procedimentos existentes da área de comunicação social, mecanismo de queixas e sinalização de tráfego em obras com medidas de gestão ambiental e de saúde e segurança ocupacional e comunitária; ii) contenha diretrizes para a gestão socioambiental e riscos e impactos em cada obra; seja anexado aos contratos com as empresas de engenharia a ser contratadas; iii) contenha um programa de capacitação dos times de meio ambiente, responsabilidade social, suprimentos na sua implementação; e iv) inclua uma capacitação de fornecedores no processo de integração, antes do início das obras.	PIGOT e evidências de implementação.	15 meses após 1D e logo como parte do RCAS.
4.2	Segurança Patrimonial	1. Desenvolver e implementar um Plano de Segurança Patrimonial enfocando o controle de riscos de segurança com base no Manual de Boas Práticas referente ao Uso das Forças de Segurança: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos do IFC.	Plano de Segurança Patrimonial e evidências de implementação.	8 meses após 1D e logo como parte do RCAS.